



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM
FARMÁCIA - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
PROCESSO Nº: 14000110005178.000134/2021-02

PARECER CEE/PE Nº 107/2021-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 27/10/2021.**

1. RELATÓRIO

A Instituição Vitória Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.540.371/0001-21, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.602-000, mediante Ofício nº 068/2021, datado de 28 de setembro de 2021, protocolou no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde na modalidade Presencial, devido à adequação realizada na organização curricular, acrescentando turmas integrais aos sábados.

Estão acostados ao Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 068/2021, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Farmácia;
- Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 127/2019-CEB, de autorização do Curso Técnico em Farmácia;
- Alvará de Licença para Funcionamento - válido até 31/12/2021;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição.

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 04 de outubro de 2021, sob o nº 14000110005178.000134/2021-02. Em 28/09/2021, foi encaminhado para a Câmara de Educação Básica (CEB) e distribuído a essa relatora para análise e elaboração de parecer.

Após análise documental verificou-se que os documentos estão em consonância com o pleito solicitado.

2. ANÁLISE

A Vitória Cursos Técnicos Ltda., encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial, mediante Parecer CEE/PE nº 139/2019 – CEB, Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 27/11/2019 pela Portaria SEE nº 6481/2019, de 26/11/2019 e Errata nº 6957 publicada no DOE de 31/12/2019. A autorização para oferta do Curso Técnico em Farmácia foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 127/2019 - CEB, publicado pela Portaria SEE nº 6069/2019, de 23/10/2019.

2.1. Justificativa do Pleito

Além de apresentar os documentos necessários para fins de Alteração do Plano de Curso, conforme Artigo 38 da Resolução CEE/PE nº 02/2016, a Instituição afirma que tal pedido justifica-se pela necessidade de abertura de turmas integrais aos sábados “para atendimento aos estudantes que não possuem disponibilidade durante a semana (segunda, terça, quarta, quinta, sexta-feira) por razões diversas, mas em sua maioria por questões de trabalho”.

2.1.1 Formatação Atual da Oferta

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas a serem desenvolvidas da seguinte forma: **Período de integralização de 25 meses**, com oferta na forma presencial. Cada turma tem 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 horas. As turmas funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: **turmas pares – segundas-feiras, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados**. As turmas ímpares do turno da noite têm suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

2.1.2 Formatação Proposta – Inclusão de Nova Forma de Oferta

A Instituição solicita a inclusão de nova forma de oferta com período de integralização de 38 meses, na forma presencial. Cada turma terá 01 (um) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas funcionarão em horário integral, no esquema de 01 (um) dia por semana, com aulas ofertadas aos sábados no horário das 7h40min às 12h e das 13h às 17h20min.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida por Vitória Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 18.540.371/0001-21, localizada na Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, CEP nº 55.602-000.

Remanesce para todos os demais efeitos o Parecer CEE/PE nº 127/2019-CEB, publicado no DOE de 24/10/2019 pela Portaria SEE nº 6069/2019 de 23/10/2019.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS -Vice-Presidente
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS - Relatora
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 27 de outubro de 2021.

Maria Iêda Nogueira
Presidente em exercício